

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975E2DD4F8C8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

**DECRETO Nº 006/2024****de 27 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195, 08 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Att. 2º - A Comissão Técnica de gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975E2DD4F8C8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



Art. 3º - Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

Isabel Cristina Barbosa Pinheiro de Carvalho	CPF: 328.077.163-34
Renata Vitória Soares Barbosa Barros	CPF: 018.348.283-25
Noélia Barbosa Praça Ponte	CPF: 026.411.503-10

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. Isabel Cristina Barbosa Pinheiro de Carvalho que ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada, amparados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

§ 1º Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas.

§ 2º Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária, e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022

§ 3º Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975E2DD4F8C8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



§ 4º A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo a Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo e a Comissão Premente de Licitação;

§ 5º A Comissão Técnica de Gerenciamento poderá, caso necessite, se reunir com entidades da sociedade civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí (PI), em 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975E2DD4F8C8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50